



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 623, DE 05 SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre decreto de ponto facultativo, e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 06/09/2024, a partir das 13 horas, nas repartições públicas e privadas em virtude do desfile de cívico que acontecerá no dia 06/09/2024, em comemoração à independência do Brasil.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Os departamentos municipais deverão promover escala de atendimento, para não causar nenhum prejuízo dos serviços essenciais, emergências e urgentes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 05 de setembro de 2024.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal